

Informe 001/2012

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 01 e 02 de março de 2012, considera de suma importância informar os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS quanto as seguintes questões:

1) Inscrição das entidades socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social:

Conforme Resolução nº016/2010 CNAS, alterada pela Resolução nº010/2011 CNAS, é importante lembrar que as entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação das referidas normativas, devem requerer junto ao CMAS a inscrição, conforme os critérios dispostos nessas Resoluções até o dia 30 de abril de 2012.

Essas entidades e organizações também devem apresentar até o dia 30 de abril de 2012 o Plano de Ação adequado às legislações da política de assistência social, cujas ações deverão ser implementadas até o final do ano de 2013.

1.1) O CEAS/PR já aprovou os fluxos de análise dos recursos de indeferimento e cancelamento das inscrições das entidades beneficentes de assistência social pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, por meio da **Deliberação nº004/2012**.

Assim, as entidades que desejam recorrer da decisão do CMAS deverão encaminhar os recursos à Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial do CEAS/PR, para a análise do indeferimento.

2) Adesão ao Programa BPC na Escola:

O CEAS/PR reforça junto aos municípios a necessidade e a importância de adesão e renovação ao Programa BPC na Escola, programa esse que visa acompanhar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência nas escolas. Dessa forma, será possível monitorar as principais dificuldades que ainda impedem a pessoa com deficiência frequentar a escola de ensino regular e assim, criar estratégias de superação e inclusão dessas crianças e adolescentes.